



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2006 PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS DIGITAIS COMPATÍVEIS COM CENTRAL TELEFÔNICA ALCATEL, MODELO 4300/4400

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2006, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral da Secretaria, Sr. **WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, CPF n. 097.828.001-63, RG n. 370.908 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos ns. 163, de 07.05.1991 e 191, de 17.09.1992, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Eletrônico n. **007/2006**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS DIGITAIS COMPATÍVEIS COM CENTRAL TELEFÔNICA ALCATEL, MODELO 4300/4400**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; Decretos ns. 3.931/2001 e 5.450/2005; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Resolução n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, **Pregão Eletrônico n. 007/2006** e Processo Administrativo n. **9.091/2005**.

- 1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **aparelhos telefônicos digitais compatíveis com central telefônica Alcatel, modelo 4300/4400**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 - 1.1 – Fornecedor: **A7 TELECOM LTDA.**, CNPJ n. 05.221.579/0001-36, com sede à Rua Castro Alves, 624 – Água Verde, Curitiba – PR, CEP: 80240-270, telefone: (41) 3312-8000, fax: (41) 3312-8001, representada por seu sócio gerente, Sr. LINÁRIO MARÇAL, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado em Curitiba - PR, portador do RG n. 1.975.934-2 - SSP/PR e CPF n. 359.516.999-91.
- 2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante emissão da respectiva **Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 007/2006**.
 - 2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico n. 007/2006**.
 - 2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

- 3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) **não receber a Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.
- 5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
- 6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante acordo entre o TRF/1ª Região e o fornecedor registrado, até o limite de 12 (doze) meses, incluindo os primeiros 06 (seis) meses de validade.
- 6.1 – O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, tendo seu término previsto para **20/08/2006**.
- 7 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br.
- 8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília, 20 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Diretor Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

LINÁRIO MARÇAL
Sócio Gerente da A7 TELECOM LTDA.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2006

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	230	UN	Aparelho telefônico digital, marca Alcatel, modelo Reflexus 4020 Premium	300,00	69.000,00
02	50	UN	Aparelho telefônico digital, marca Alcatel, modelo Reflexus 4035 Advanced.	460,00	23.000,00
TOTAL (R\$)					92.000,00